



PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores da

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ** em 31 de dezembro de 2005 e 2004, e as respectivas demonstrações do déficit e do superávit, das mutações do patrimônio social e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: **(a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; **(b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e **(c)** a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da fundação, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 acima, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras da **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ** em 31 de dezembro de 2005 e 2004, os déficit e superávit de suas operações, as mutações do seu patrimônio social e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

4. Os valores a receber decorrentes de subvenções e prestações de serviços para a Prefeitura Municipal de São Paulo, no montante original de R\$ 282.374, está classificado no Ativo Realizável a Longo Prazo em razão das perspectivas de recebimentos apontarem um prazo superior a doze meses.

5. Conforme descrito na nota explicativa nº 8, a Fundação não percebe os montantes financeiros pela utilização dos recursos hídricos da Bacia do Alto Tietê, instituída pela Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, em razão da falta de regulamentação desta até o momento. Assim, suas receitas são constituídas substancialmente de doações e subvenções oriundas da Prefeitura Municipal de São Paulo, que, neste exercício social, foram insuficientes para cobrir as despesas operacionais incorridas e ocasionaram a situação de passivo a descoberto (patrimônio social negativo). As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2005 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a uma entidade no curso normal de suas atividades, pressupondo que as medidas de saneamento financeiro adotadas pela Administração da Fundação, aliadas ao estabelecimento de um fluxo financeiro regular de receitas oriundas da regulamentação da lei de cobrança pela utilização dos recursos hídricos, proporcionarão a realização de seus ativos, o cumprimento das suas obrigações e a geração de superávits futuros que assegurem a sua continuidade operacional.

São Paulo, 31 de janeiro de 2005.

ANTUNES AUDITORES ASSOCIADOS

CRC 2 SP 022605/O-7

Jerônimo Antunes

Contador CRC 1 SP 143415/O-0